



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 242/2025

Lido na Sessão

24 MAR. 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAMOS A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO E BANHEIRO PÚBLICO NA PRAÇA DE LAZER JARDIM DOS IPÊS LOCALIZADA NA RUA FLORESTA AMAZONICA, NO BAIRRO JARDIM DOS IPÊS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

EMERSON FARIAS - PL e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento, **versando sobre a necessidade de instalação de bebedouro e banheiro público na Praça de Lazer Jardim dos Ipês localizada na Rua Floresta Amazônica, no Bairro Jardim dos Ipês, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a água está presente em 70% do organismo. Ajuda no transporte de nutrientes e oxigênio para as células. Além disso, também tem poder diurético (auxilia o funcionamento do rim), regula a temperatura corporal e pode desintoxicar o corpo;

Considerando que a importância de beber água para o corpo vai muito além de matar a sede, pois a água é essencial para que todas as funções do nosso organismo consigam ser realizadas adequadamente;

Considerando que os frequentadores da Praça do bairro em questão, estão reclamando que quando sentem sede, não têm bebedouro público com água gelada disponível;

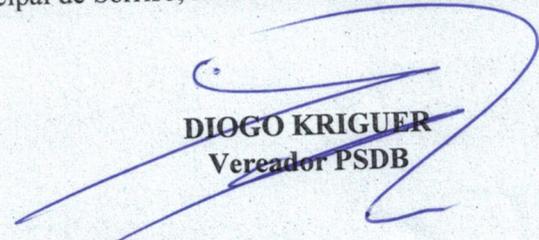
Considerando que no local também não há a disposição dos frequentadores banheiro público, devendo ser imprescindível atender aos padrões mínimos de higiene e bem-estar social para proteger a saúde das pessoas;

Considerando que a praça é muito frequentada pelos moradores e não dispõe de bebedouro e banheiro para atender as necessidades dos mesmos;

Considerando que é responsabilidade do município a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos e no interesse da coletividade, razão por que, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2025.


EMERSON FARIAS
Vereador PL


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


BRENDO BRAGA
Vereador REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

